

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
do Estudo de Impacte Ambiental do projecto do
Conjunto Comercial Dolce Vita Braga

Concelho de BRAGA

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Julho de 2007



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RUA FORMOSA, 254 · 4049-030 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL: 223 400 000 · FAX: 223 323 795 · E-MAIL: AOT@CCDR-N.PT

Sede
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251
4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	4
ANEXOS	5
FICHA TÉCNICA	6

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projecto do “Conjunto Comercial Dolce Vita Braga”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de Junho de 2006 e o seu final a 11 de Julho de 2007.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Braga

O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Dume e na Internet (http://www.dra-n.pt/novidades/Consulta_Publica.htm).

4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de anúncio nos jornais: O Primeiro de Janeiro em 2007.06.13 e Jornal de Notícias em 2007.06.12 e em 2007.06.13.



As cópias dos recortes dos jornais encontram-se em anexo ao presente Relatório.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidos dois pareceres:

- um da Junta de Freguesia de Dume, que informa que, por deliberação da Assembleia de Freguesia foi solicitado parecer técnico sobre o projecto à empresa big arquitectura – António Martins e Associados, Lda. O parecer técnico em causa que, de acordo com o expresso no ofício da Junta de Freguesia, pretende dar voz às preocupações da população da área, informa que a instalação deste centro comercial traz benefícios óbvios para a região, embora acarrete também alguns inconvenientes, sendo este por isso um parecer que pretende contribuir para a minimização dos aspectos menos positivos.

Dos aspectos focados salientam-se as preocupações com o tratamento volumétrico e formal do edificado, o impacte do edifício à noite, a necessidade de plantação de árvores no parque de estacionamento descoberto, o balanço de terras (referindo o citado parecer que o movimento de terras deste projecto será cerca de 1/4 do que foi gerado pelo Estádio do S. C. de Braga) e acessibilidades e tráfego.

A exposição encontra-se integralmente em anexo a este Relatório.

- um parecer de Célia Esperança Ferreira Pereira, que aponta para a mais valia do projecto para a cidade de Braga, considerando-o como uma oportunidade de desenvolvimento para a cidade.

A exposição encontra-se integralmente em anexo a este Relatório.



ANEXOS

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE


Arqt. Pais. Alexandra Duborjal Cabral

Avisos tribunais e conservatórias

JN - 13-06-2007 - N.º 12

**Município de Lousada**
Câmara Municipal
Departamento de Urbanismo**AVISO N.º 135/2007 (DU)**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho de 2001, torna-se público que a Câmara Municipal de Lousada emitiu, em 30 de Maio de 2007, as alterações ao lote n.º 11 do Alvará de Loteamento n.º 10/00, em nome de Bessa Coelho - Sociedade de Construções, SA e outro, sito em Arcas, freguesia de Cristelos, e de que é proprietária do referido lote Artur da Costa Teixeira e Filhos, Lda., que a seguir se transcreve:

o lote n.º 11 foi dividido em dois lotes, passando assim a existir mais um lote, sendo designados como lote n.º 27, ficando os mesmos com as seguintes características:

- Lote n.º 11:
- Área do lote - 450 m²;
 - Área de implantação - 152 m²;
 - Área de construção 304 m²;
 - O n.º de pisos é de dois pisos (rés-do-chão + andar) e anexo com a área de 45 m², para uma habitação unifamiliar, confrontando de norte com o lote n.º 27, de sul com o lote n.º 12, do nascente com Bessa Machado, Lda. e outro e poente com novo arnuamento.

- Lote n.º 27:
- Área do lote - 450 m²;
 - Área de implantação - 152 m²;
 - Área de construção 304 m²;
 - O n.º de pisos é de dois pisos (rés-do-chão + andar), para uma habitação unifamiliar e anexo com a área de 45 m², confrontando de norte com o lote n.º 10, de sul com o lote n.º 11, do nascente com Bessa Machado e outro e poente com novo arnuamento.
- Alterando da mesma forma a área total de construção, que passa a ser de 13 004,30 m², o volume total de construção, que passa a ser de 35 095,900 m³, mantendo-se os restantes dados contidos no alvará inicial.

Maio, do Município, 6 de Junho de 2007

O vereador do Palco do Urbanismo

(*) Responsabilidade desta publicação é da responsabilidade da Câmara de 2005/10/24

Pedro Maciel, dr.

**CONSULTA PÚBLICA****Conjunto Comercial Dolce Vita Braga**

O projecto está submetido a um processo de análise de Impacto Ambiental, conforme regulado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151/2006, de 1 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Esta consulta pública tem por objecto a proposta de licenciamento ambiental para a construção do Conjunto Comercial Dolce Vita Braga.

Nos termos e para efeitos de preenchimento do n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 151/2006, de 1 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental, informa que o Estudo de Impacto Ambiental, incluindo o Relatório de Impacto Ambiental, se encontra disponível para consulta pública durante 21 dias úteis, de 12 de Junho de 2007 a 11 de Julho de 2007, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua de São João, n.º 43, Piso 1, 1200-433 LISBOA | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Formosa, n.º 254, 4049-030, PORTO | Câmara Municipal de Braga, Praça do Município 4704-514 BRAGA.

O Relatório Técnico pode ser também consultado na Junta de Freguesias de Chaves e ainda no Internet em <http://projecoes.ambiente.pt/consultas>.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão recebidas e consideradas todas as observações e sugestões, apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o processo em avaliação. Essas observações deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDRN até à data de termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a renúncia) do projecto, da responsabilidade da Direcção Regional de Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacto Ambiental favorável no Condicionamento. Favourável, emitido pelo Secretário de Estado do Ambiente, no decurso do prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacto Ambiental deverá ser emitida até 7 de Outubro de 2007.

Praça 31 de Maio de 2007
Vereador da CCDRN,
João Jorge Gomes

JN - 13-06-2007 - N.º 12

**Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo**

3830-177 Ílhavo

AVISO N.º 1/2007

A Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo vai proceder à venda de um prédio sito na Rua Mártires da Guerra Submarina, freguesia de São Salvador, cidade e concelho de Ílhavo, com a área de implantação de 70 m² e com a área de construção de 140 m², a confrontar de norte com estrada nacional, de sul com beco, de nascente com Maria da Conceição Teles e de poente com beco.

A venda será feita em hasta pública, a realizar no dia 27 de Junho de 2007, às 15 horas, no salão nobre da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, sito na Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, 670, na cidade de Ílhavo.

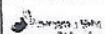
Para mais informações e consulta do respectivo regulamento poderão ser contactados os Serviços Administrativos da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, sitos no endereço atrás referido.

Ílhavo, 17 de Maio de 2007

O PROVIDOR

Prof. Fernando Maria da Paz Durré

JN - 13-06-2007 - N.º 12

**MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**
ANÚNCIO DE CONCURSO

Serviço
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)

Não

Seção II: ENTIDADE ADJUDICANTE

LI) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Associação de Albergaria-a-Velha

Endereço: Praça Ferreira Tavares

Código Postal: 4850-453

Localidade: Albergaria-a-Velha

País: Portugal

Telefone: 254 529 300

Fax: 254 529 305

Correio eletrónico: concorrencia@cm-albergaria.pt

Endereço Internet (URL): www.cm-albergaria.pt

LI) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em LI

LI) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em LI

LI) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em LI

LI) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Associação regional

Seção III: OBJETO DO CONCURSO

LI) DESCRIÇÃO

LI.1) Tipo de contrato de serviços - Categoria de serviços: 14

LI.1.1) Designação do contrato: manutenção e limpeza das Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, S. João de Loure e Ramalho do Carmo Cultural do Bragança

LI.1.2) Descrição do objeto do concurso

Prestação de serviços de limpeza, manutenção e limpeza das Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha, S. João de Loure e Ramalho do Carmo Cultural do Bragança

LI.1.3) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.4) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.5) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.6) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.8) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.9) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.10) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.11) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.12) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.13) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.14) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.15) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

LI.1.16) Local onde se realizará a obra, a entrega dos materiais ou a prestação de serviços

Indicadas no presente anúncio, localizadas na área do município de Albergaria-a-Velha

JN - 13-06-2007 - N.º 12

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)

NÃO SIM

Seção II: ENTIDADE ADJUDICANTE

LI) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Valença

Endereço: Rua Mouzinho de Albuquerque

Código Postal: 4930-733 Valença

Localidade/Cidade: Valença

País: Portugal

Telefone: 251009513

Fax: 251009513

Correio eletrónico: ajuda@cm-valenca.pt

Endereço Internet (URL): www.cm-valenca.pt

LI) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em LI

LI) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em LI

LI) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/ PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em LI

LI) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autarquia municipal

Seção III: OBJETO DO CONCURSO

LI) DESCRIÇÃO

LI.1) Tipo de contrato de obras

Seção III

LI.1.1) Trata-se de um contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.2) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.3) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.4) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.5) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.6) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.7) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.8) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.9) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.10) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.11) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.12) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.13) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.14) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.15) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.16) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.17) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.18) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.19) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.20) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.21) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.22) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.23) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.24) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.25) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.26) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.27) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.28) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.29) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.30) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.31) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

LI.1.32) Designação dada ao contrato quadro? NÃO SIM

DECLARATION OF INDEPENDENCE



DECLARATION OF INDEPENDENCE

When in the course of the human events, it becomes necessary for one people to dissolve the political bands which have connected them with another, and to assume among the powers of the earth, the separate and equal station to which the laws of nature and of nature's God entitle them, a decent respect to the opinions of mankind requires that they should declare the causes which impel them to the separation.

We hold these truths to be self-evident, that all men are created equal, that they are endowed by their Creator with certain unalienable Rights, that among these are Life, Liberty and the pursuit of Happiness. — That to secure these rights, Governments are instituted among Men, deriving their just powers from the consent of the governed, — That whenever any Form of Government becomes destructive of these ends, it is the Right of the People to alter or to abolish it, and to institute new Government, laying its foundation on such principles and organizing its powers in such form, as to them shall seem most likely to effect their Safety and Happiness.

Prudence, indeed, will dictate that Governments long established should not be changed for light and transient causes; and accordingly, we have suffered the longest continuance of a Government under a King, whose character and conduct have been the subject of the most general and just complaints.

And when a long train of abuses and usurpations, pursuing invariably the same Object, evinces a design to reduce us to absolute Tyranny, it is our duty, not only to refuse assent to, but to oppose by every means which we have in our power, such a Government. We are informed that the King has endeavored to bring us to submission, by a long and cruel war, and that he has now declared that he will not desist until we are reduced to a state of complete submission.

And now, O God, we have no other recourse, but to declare our independence of the Kingdom of Great Britain, and to assume among the powers of the earth, the separate and equal station to which the laws of nature and of nature's God entitle us. We do hereby declare, that we are free, absolute, sovereign and independent States, and that we have no allegiance due to any other power, but to the laws of God and of nature.

And we do hereby declare, that we are united in a firm and indissoluble Union, and that we will defend and maintain the same, against all enemies, foreign and domestic, until death.

And we do hereby declare, that we are determined to maintain and defend the same, against all enemies, foreign and domestic, until death.



FREGUESIA DE DUME



Ex.mo Sr. Presidente da
CCDR / Norte

Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251

4150 - 304 Porto

Com conhecimento:
À Câmara Municipal de Braga

Assunto: Conjunto Comercial "Dolce Vita Braga"

Por deliberação da Assembleia de Freguesia realizada no dia 29 do mês Junho do corrente ano, foi o executivo mandatado para solicitar um *Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto do Conjunto Comercial "Dolce Vita Braga"*, a um gabinete técnico de reconhecida idoneidade, para apresentar um parecer técnico acerca do empreendimento acima referido, por forma a esclarecer a Assembleia de Freguesia de Dume e o número elevado de pessoas que nela compareceu, na qual foram manifestadas algumas preocupações as quais estão reflectidas no estudo técnico que nos foi apresentado.

Este estudo visa apenas alertar as entidades que tutelam e emitem pareceres sobre os diversos projectos das respectivas especialidades, e esperar que as preocupações e sugestões nele contidas, sirvam para minorar os efeitos menos positivos que a construção deste empreendimento venha a causar.

Mais solicitamos que se no decorrer da apreciação deste processo pelas diferentes entidades, existirem alterações ao projecto inicial, que as mesmas nos sejam comunicadas.

Em anexo juntamos parecer técnico sobre o empreendimento.

Com os melhores cumprimentos.

Dume, 05 de Julho de 2007.

A Junta de Freguesia de Dume,

Romeu José Toral da Costa
Juiz

100

CONSULTA PÚBLICA DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DO CONJUNTO COMERCIAL "DOLCE VITA BRAGA"

PARECER TÉCNICO

Por solicitação da Junta de Freguesia de Dume, foi elaborado o presente relatório, afim daquele órgão autárquico, usando do direito que lhe assiste, decorrente do preceituado no nº 2º do artigo 14º e dos artigos 24º, 25º e 25º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro, poder emitir opiniões e sugestões sobre o EIA supracitado, a apresentar por escrito, dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Após uma leitura atenta do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental e deslocação ao local e sem que haja um conhecimento cabal do projecto do empreendimento, parece:

Que a instalação de um centro comercial desta dimensão (de âmbito regional), traz benefícios óbvios para a região, acarretando no entanto também alguns inconvenientes, cujo impacto se fará sentir fundamentalmente nas imediações do local da sua implantação. É pois numa óptica de cooperação relativamente ao empreendimento que são feitos os reparos que se seguem, que deverão ser encarados como um contributo para a minimização dos seus aspectos menos positivos. Assim:

1 – A localização do empreendimento numa área definida no P.D.M. de Braga como "Espaço Urbanizável com índice C – baixa densidade. Esta situação é em princípio compatível com a construção pretendida. No entanto, este tipo de espaços prevê um COS de 0,60m²/m², o que corresponde predominantemente a habitação unifamiliar.



121

2 – A população dentro da área de influência do centro comercial é de 260.000 habitantes. A população da freguesia de Dume (segundo o censo de 2001) era de 3.081 habitantes. É portanto mais que evidente que a área de influência do empreendimento extravasa completamente a freguesia onde se insere. Mesmo em termos de criação de emprego (estima-se que o *Dolce Vita* gere 3.500 novos empregos directos), o benefício para a freguesia, embora não seja desprezível, não terá grande impacto, dada a natureza da mão-de-obra associada.

3 – Acredita-se que o impacto do empreendimento relativamente aos aquíferos em profundidade e às linhas de água superficiais será diminuto e devidamente tratado pelos projectos da especialidade. O mesmo se considera, relativamente à condução e tratamento a dar às águas superficiais e residuais.

4 – Quanto aos sistemas ecológicos existentes, dada a sua natureza, também se julga que o impacto do empreendimento não seja relevante.

5 - Embora se desconheça em pormenor o projecto do(s) edifício(s) que corporiza o conjunto comercial, dada a sua área de implantação e volumetria expectável, não temos dúvida quanto ao seu elevado impacto na paisagem, essencialmente agrícola e com uma urbanização dispersa, disposta essencialmente ao longo das vias de comunicação. É este um dos aspectos que mais dúvidas pode levantar e que terá de merecer especial cuidado. O tratamento volumétrico e formal do edifício deverá ser extremamente reflectido, tentando conciliar uma imagem forte inerente a este tipo de empreendimentos com um enquadramento paisagístico perfeito. Não deve, conforme é usual neste tipo de equipamentos, sucumbir-se à tentação de evidenciar demasiado a construção, pela diversidade das formas, materiais e cores utilizados cujo resultado final a aproxima mais de uma feira de diversões do que de um edifício comercial e de lazer, que efectivamente é. Antes pelo contrário, deverá ser assegurada a suficiente moderação formal, já que a dimensão do conjunto, por si só, lhe garante suficiente protagonismo. Não poderá também ser depreciado o impacto do edifício à noite. Há que precaver a sua imagem nocturna, que terá que ser naturalmente atractiva, mas sem exageros. Será um desafio afirmar o edifício pela sua qualidade e não pela sua exuberância, garantindo a sua afirmação ao longo do tempo.

Ar1

Outra questão que se prende directamente com este assunto é o do enquadramento arbóreo do edifício, que deverá ser estudado, no sentido de atenuar o impacto do conjunto edificado, através da criação de um primeiro plano visual. cremos que esta solução, se devidamente tratada (dada a altura previsível do edifício) não prejudica o carácter publicitário deste tipo de edifícios.

Parece-nos ainda ser aconselhável a plantação de árvores de copa larga e baixa no parque de estacionamento descoberto, tendo em vista diminuir o embate visual dos automóveis, criando ainda alguma frescura ambiental e protecção aos automóveis durante o verão.

6 – Será ainda importante minimizar o impacto durante os trabalhos de construção, nomeadamente no que se refere a ruídos, levantamento de pó e, fundamentalmente no que se refere ao tráfego rodoviário gerado. É brutal o volume do movimento de terras e rochas, apenas como referência, lembramos que será cerca de 1/4 do que foi gerado pelo estádio do S.C. de Braga. Deverão ser tomadas as medidas convenientes: Rega das terras, colocação de barreiras acústicas (taipais), acautelando os trabalhos nocturnos e controle de tráfego, evitando a saída de camiões durante as horas de ponta.

7 – A qualidade do ar será naturalmente afectada, fundamentalmente pela emissão dos gases de escape dos muitos automóveis a mais que passarão a circular nas idas e voltas ao centro comercial. Deverá portanto ser especialmente cuidada a plantação de árvores, que, embora não tenham um grande significado efectivo, minimizam os seus efeitos. Para além de tudo, didacticamente, é uma atitude positiva.

8 – Um dos mais graves problemas locais que a construção do *Dolce Vita* vai levantar é certamente o das acessibilidades e o do tráfego. Não temos a veleidade de emitir uma opinião cabal, certos de que o estudo de tráfego apresentado foi devidamente elaborado por técnicos avalizados. No entanto, parece-nos ser demasiado conflituoso o nó desenhado para a EN 101 e potencialmente gerador de conflitos. Parece-nos que a afluência ao centro comercial se fará preferencialmente pela variante. Assim sendo, e estando esta ligação privilegiada, parece-nos ser de dificultar um pouco mais a ligação à e da estrada nacional, quer diminuindo velocidades



BIG
ARQUITECTURA
ANTÓNIO MARTINS & ASSOCIADOS, LDA.

através da colocação de elementos de acalmia de tráfego, diminuindo ou atenuando os pontos de conflito, ou colocando semáforos (sempre tão indesejáveis).

9 – Relativamente aos demais pontos sobre os quais incide o EIA (tratamento de resíduos, arqueologia e património e ainda o impacto socioeconómico), estamos na generalidade de acordo com a posição assumida pelos responsáveis pela sua elaboração, que no que respeita a sua análise, quer nos tratamentos e soluções apontadas.

Braga, 3 de Julho de 2007-07-04

(A. Martins, arqtº)

The purpose of this study was to investigate the relationship between the use of technology and the effectiveness of management education. The study was conducted in a large, urban university and involved a sample of 100 management education programs. The results of the study indicated that the use of technology was positively related to the effectiveness of management education. The study also found that the use of technology was related to the effectiveness of management education in a number of ways. First, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning experience. Second, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning outcomes. Third, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning environment. Finally, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning process.

Keywords: technology, management education, effectiveness

Introduction

The purpose of this study was to investigate the relationship between the use of technology and the effectiveness of management education. The study was conducted in a large, urban university and involved a sample of 100 management education programs. The results of the study indicated that the use of technology was positively related to the effectiveness of management education. The study also found that the use of technology was related to the effectiveness of management education in a number of ways. First, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning experience. Second, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning outcomes. Third, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning environment. Finally, the use of technology was related to the effectiveness of management education in terms of the quality of the learning process.

Divisão de Planejamento Urbanístico

Localização: Quinta do Carvalhal/Quinta de Lamas - Dume

Carlos Aranda

Informação do Chefe de Divisão

Exmo. sr Presidente da comissão de coordenação e desenvolvimento
Regional do Norte.

No âmbito do procedimento de consulta pública apresento
minha opinião: Penso que o projecto apresentado se
constitui uma mais valia para a cidade de Braga.
Uma vez que corrige/minimiza o deficit de oferta
relativo ao comércio e a cultura.

Acresce, que este se constitui como uma fonte de captação
de investimento e criação de postos de trabalho que se
tem tornado numa necessidade premente para Braga uma
vez que o desemprego tem aumentado.

Sendo assim, e de uma forma geral penso que o
Plano de Desenvolvimento da cidade de Braga é efectivamente uma oportunidade
para o desenvolvimento da cidade de Braga.

Com os cumprimentos,

Cécilia Espinosa Ferreira Pereira



EDITAL N.º 226/2007

DPV
Aprecia e Emite opinião.
14.6.2007 luj

ENG.º FRANCISCO SOARES MESQUITA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

CONSULTA PÚBLICA

Projecto do Conjunto Comercial Dolce Vita Braga

Au Jz.º de Q.T.G.
CARLOS ANTONIO
15/6/2007

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto, cujo proponente é a empresa Cibergradual – Investimento Imobiliário, S.ª, localiza-se na freguesia de Dume, pertencente ao concelho de Braga.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante 21 dias úteis, de 12 de Junho de 2007 a 11 de Julho de 2007, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa de Ambiente, Rua de "O Século", n.º 63, Piso 1, 1200-433 LISBOA |
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Formosa, n.º 254,
4049-030 PORTO | Câmara Municipal de Braga, Praça do Município, 4704-514 BRAGA.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Dume e, ainda, na Internet em http://www.dra-n.pt/novidades/Consulta_Publica.htm.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto, da responsabilidade da Direcção Regional de Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 2 de Outubro de 2007.

Para constar e devidos efeitos mandei passar este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Braga e Divisão Administrativa, 12 de Junho de 2007.

O Presidente da Câmara,

Page 100 of 100
Date: 10/10/2010
Time: 10:10:10
User: admin

Copyright © 2010
All rights reserved.
This document is the property of the author and is not to be distributed without his/her permission.

The following is a list of the most important results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language. The results are presented in the form of a table, which is divided into two main parts: the first part contains the results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language, and the second part contains the results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language.

The results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language are presented in the form of a table, which is divided into two main parts: the first part contains the results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language, and the second part contains the results of the research conducted in the field of the study of the effects of the use of the computer in the teaching of the English language.